

Resolução Direx nº 06 de 03 de maio de 2024

Aprova a estrutura, a tipologia organizacional e o organograma da Direx e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS, no uso das competências previstas nos incisos I e II do artigo 14, do Estatuto da Agência, aprovado pela Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado pela Resolução CDA n.º 03, de 27 de fevereiro de 2024;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a estrutura e a tipologia organizacional da Diretoria Executiva da Agência Brasileira de Apoio à Gestão SUS - AgSUS, nos termos definidos do Regimento Interno da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Fica aprovado o organograma da Diretoria Executiva conforme o Anexo I desta resolução.

- **Art. 2º** A Diretoria Executiva da AgSUS tem a seguinte organização:
- I Presidência:
- a) gabinete;
- b) secretaria executiva e de articulação:
- 1. unidade de planejamento e gestão estratégica;
- unidade de comunicação;
- 3. unidade de finanças, orçamento e contabilidade;
- c) unidade jurídica; e
- d) unidade de integridade;
- II Diretoria de Atenção Integral à Saúde:
- a) coordenação especial de saúde indígena;



- b) unidade de monitoramento e avaliação;
- c) unidade de transformação digital em saúde;
- d) unidade de serviços em saúde;
- e) unidade de ensino e pesquisa; e
- f) unidade de projetos e inovação;
- III Diretoria de Operações:
- a) unidade de gestão de pessoas;
- b) unidade de compras, contratos e convênios;
- c) unidade de logística, suprimentos e infraestrutura; e
- d) unidade de tecnologia da informação e comunicação.
- § 1º As unidades administrativas de projetos temporários ou especializados, quando instituídas, estão dispensadas de representação no organograma, contudo devem ficar subordinadas diretamente aos Diretores ou Gestores Executivos.
- § 2º Cada unidade administrativa terá uma sigla única correspondente, conforme constante no Anexo II desta Resolução.
- **Art. 3º** A AgSUS adotará, na sua estrutura, a seguinte tipologia organizacional:
- I Presidência: unidade que reúne os responsáveis em apoiar o exercício das atribuições exclusivas do Diretor Presidente, sendo atribuída competências generalistas de gestão da Agência;
- II Diretoria: unidade que reúne os responsáveis em apoiar a execução e a operacionalização das atividades temáticas relativas ao exercício das atribuições do respectivo Diretor;
- III Gabinete: unidade de apoio e assessoria direta ao Diretor Presidente e à Secretaria Executiva;
- IV Unidade Administrativa: unidade gerencial que desempenha atividades de planejamento, gestão, articulação interna, organização para a provisão de apoio operacional à Agência ou a execução de atividades técnicas especializadas sob a responsabilidade de um Gestor Executivo;
- V Unidade de Projetos: unidade executiva temporária subordinada a
 Diretores ou Gestores Executivos que executa iniciativas especializadas e temporárias



cuja responsabilidade é definida no âmbito do próprio projeto, atribuída a um ou mais Gestor de Projetos;

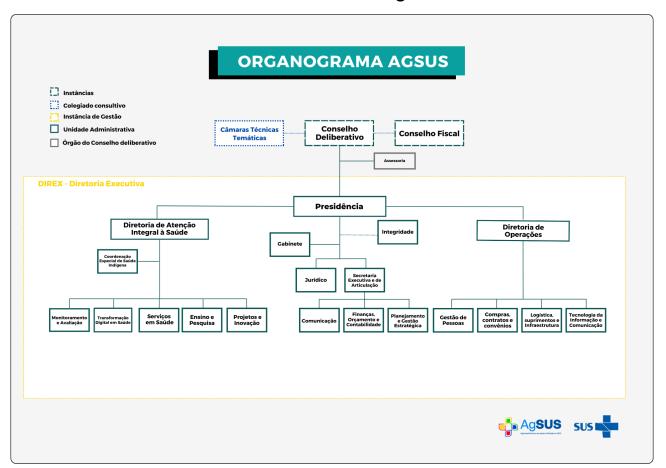
- VI Coordenação Especial: unidade gerencial subordinada diretamente à Presidência ou a uma Diretoria, sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico;
- VII Coordenação: unidade operacional subordinada às Unidades
 Administrativas ou de Projetos, dirigidas por Gestor Executivo ou Gestor de Projetos,
 sendo responsável pela execução de pelo menos um processo de trabalho estratégico.
- **Art. 4º** Fica incumbido à Unidade de Gestão de Pessoas a respectiva parametrização da estrutura ora aprovada nos sistemas de informação para fins da implementação da presente Resolução.
- **Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogando todas as disposições em contrário.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor Presidente



Anexo I ORGANOGRAMA DA AgSUS



Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: f5f7651a-2efa-40f1-9044-c3148d1f7892.

Resumo original: ab38f0ab9f1927d57f9b592ef68cc007b271ec8267b5f1d6abd7df9161fe7981.



Anexo II SIGLA DAS UNIDADES DA AgSUS

PRES - Presidência

GAB - Gabinete

SEAR - Secretaria Executiva e de Articulação

UPGE - Unidade de Planejamento e Gestão Estratégica

UCOM - Unidade de Comunicação

UFOC - Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade

UJUR - Unidade Jurídica

UINT - Unidade de Integridade

DAIS - Diretoria de Atenção Integral à Saúde

CESI - Coordenação Especial de Saúde Indígena

UMA - Unidade de Monitoramento e Avaliação

UDIGIS - Unidade de Transformação Digital em Saúde

USS - Unidade de Serviços em Saúde

UEP - Unidade de Ensino e Pesquisa

UNOV - Unidade de Projetos e Inovação

DIOP - Diretoria de Operações

UGP - Unidade de Gestão de Pessoas

UCONT - Unidade de Compras, Contratos e Convênios

ULOG - Unidade de Logística, Suprimentos e Infraestrutura

UTIC - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Este documento foi assinado eletronicamente.

Identificador do processo: f5f7651a-2efa-40f1-9044-c3148d1f7892

Resumo do arquivo original: ab38f0ab9f1927d57f9b592ef68cc007b271ec8267b5f1d6abd7df9161fe7981 Data: 07/05/2024 16:50:27 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

Assinaturas:

Nome: André Longo Araújo de Melo - Diretor Presidente

E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br

Telefone: Não informado

IP: 189.9.62.160

Data: 07/05/2024 16:50:26 Horário de Brasília (GMT-03:00)